



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei nº 508/2005**

“Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 495/2005, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 495/2005, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, integrando a referida Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO II – TABELA I**

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	325,00	341,25	357,50	373,75	390,00	406,25	422,50
II	344,50	361,73	378,95	396,18	413,40	430,63	447,85
III	375,00	393,75	412,50	431,25	450,00	468,75	487,50
IV	495,00	519,75	544,50	569,25	594,00	618,75	643,50
V	565,00	593,25	621,50	649,75	678,00	706,25	734,50
VI	685,00	719,25	753,50	787,75	822,00	856,25	890,50
VII	715,00	750,75	786,50	822,25	858,00	893,75	929,50
VIII	890,00	934,50	979,00	1.023,50	1.068,00	1.112,50	1.157,00
IX	1.024,80	1.076,04	1.127,28	1.178,52	1.229,76	1.281,00	1.332,24

**TABELA II**

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	
DAS 2	1.700,00
DAS 3	1.300,00
DAI 1	900,00
DAI 2	670,00
DAI 3	440,00
DAI 4	340,00